



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CONTRATO Nº 039 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, e a empresa PAPELARIA PARAISO EIRELI-ME que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria Municipal de saúde de Pium - TO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora CPF (MF) nº 165.478.101-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 29.045.704/0001-62, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, 564, centro, Paraíso do Tocantins - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **KARLOS KAIKE TELES**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 063.883.251-90, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Pium - TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

1.2 PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos itens abaixo especificados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	CX	30	Alfinete para costura com cabeça nº29. Niquelada. Alfinetes para costura fabricados em aço niquelado, com tratamento contra oxidação (Anti-Ferrugem). Produto com ponta afiada. Manter fora do alcance de crianças. Diâmetro do arame: 0,65 milímetros; Comprimento do arame: 29 milímetros. Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebarbas. Caixa com 680 alfinetes. Medidas da caixa:	ACC	7,75	232,50



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



			Altura 6,5 cm - Largura 3,5 cm Comprimento 6,5 cm			
3	CX	20	Alfinetes cabeça bola coloridos 480 pçs. Características do produto: kit alfinete 480 bolinhas com 8 cores diferentes, utilizado para ajustes em roupas, ou marcações para corte. Tamanho: 3,5cm. Contém as cores: 60 azul-escuros escuros 60 amarelos 60 brancos 60 roxos 60 vermelhos 60 pink 120 verdes (2 tons)	EVOLVERE	59,00	1.180,00
6	CART.	32	Bateria 9v alcalina cartela c/01 und	ELGIN	10,70	342,40
7	UND	80	Borracha Branca cx 40 N° 40	BRW	15,35	1228,00
8	CX	12	Borracha Branca: Tamanho: 40. Tipo: cor única. Borracha super. macia. Possui angulação triangular nas extremidades para um manuseio mais assertivo. Caixa com 40 unid.	BRW	15,35	184,20
9	UN	40	Borracha Colorida Prima 40 Lápis/Caneta Cx. c/ 40 un.	MERCUR	45,00	1800,00
12	UN	30	Caixa Box Organizadora de plástico resistente cor Preta Com Rodinha 30 Litros com tampa e feche na mesma	UNINJET	49,00	1470,00
13	UN	10	Caixa organizadora transparente de plástico resistente 20 litros com tampa e feche na mesma	BIOPRATIKA PLEION	39,00	390,00
14	UN	30	Caixa organizadora transparente de plástico resistente 56 litros com tampa e feche na mesma	PLASUTIL	62,00	1860,00
15	UN	10	Caixa organizadora transparente de plástico resistente 70 litros com tampa e feche na mesma	AGRAPLAST	83,00	830,00
18	CX	24	Caneta esferográfica preta. Escrita de traço grosso 0,7mm. Tampa antiasfixiante. 1.2mm. Conteúdo da	COMPACTOR	42,00	1.008,00



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



			embalagem: com 50 unidades. Dimensão aproximada do produto: 14 cm. Especificações da embalagem: peso: 302g. Medida em: cm. Largura: 8 cm. Altura: 15 cm. Espessura: 8 cm. Quantidade na embalagem: 50 unidades			
20	CX	10	Caneta Marca Texto Fluorescente Amarelo Caixa Com 12 unidades. Com Alta Durabilidade, Ponta Não Afunda Quando Pressionada.	LIKE	19,00	190,00
21	CX	10	Caneta Marca Texto Fluorescente verde. Caixa Com 12 unidades. Com Alta Durabilidade, Ponta Não Afunda Quando Pressionada.	LIKE	19,00	190,00
22	CX	10	Alfinetes de segurança coloridos de tamanhos variados	BRW	6,10	61,00
28	UN	20	Cola branca para papel 01 litros, lavável e não tóxica, dispersão aquosa à base de PVA, indicada para uso escolar;	PIRATTINGA	12,80	256,00
30	PCT	10	Cola para E.V.A e isopor 90 ml, cola de contato transparente, possui um bico aplicador que facilita a aplicação, solúvel em álcool, secagem no ar. Pacote com 12 unidades	PIRATTINGA	56,00	560,00
31	PCT	12	Elastico para dinheiro pct 1 kg	MAMUTE	6,60	79,20
37	CART	3	Etiquetas (62580) - Carta 250 folhas Tamanho da etiqueta (MM) 25,4 x 66,7 Etiquetas por envelope 7500 Etiquetas por folha 30	TILIBRA	99,00	297,00
38	CX	2	Extrator de grampo espátula inox. Cx c/ 12 unid	LEONORA	38,50	77,00
40	CX	10	Fita Corretiva. Formato anatômico, que permite fácil manuseio. Correção instantânea, não é preciso esperar secar. Volume: Fita com 12 metros de comprimento e 4,2mm de largura. Cor Branco. Caixa com 06 und.	LEONORA	33,00	330,00
41	PCT	60	Fita crepe fina 18 mm x 50 metros. Especificações Técnicas: Fita crepe para uso em pintura imobiliária profissional; utilizada na pintura de paredes, rodapés, tetos e outras superfícies; Garantia de melhor acabamento para a pintura imobiliária; Remoção limpa e fácil - mantém a superfície aplicada intacta; resistente até 60°C por 1 hora. Pct com 6 unidades	EMBALANDO	19,80	1.188,00



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"

=====



CPL
Fls 363

42	PCT	60	Fita Crepe Larga 48 mm x 50 Metros Unidade. Para uso industrial, mascaramento de pinturas imobiliárias, trabalhos escolares, fixações, proteção, enfaixamentos, artesanato, decoração, bricolagem etc. Resistente a temperaturas de até 100°C. Peso: 450 grs cada. <i>Pct com 6 unidades</i>	EMBALANDO	39,60	2376,00
43	UN	40	Fita decorativa com 3,8 cm de largura rolo com 9,14 mts.		9,90	396,00
46	UN	40	Fita rolo TNT. 2 cm X 48m; Cores variadas; Dimensões: Comprimento: 48 metros. Largura: 2 centímetros.	TNTFIT	15,00	600,00
47	UN	30	Grampeador 26/6 Metal 13,5 Cm 25 Fls ; Capacidade: Até 25 Folhas; Tamanho: 13,5cm	FRAMA	26,40	792,00
53	CX	50	Grampo 23/6. Grampeia de 10 até 30 folhas de 75 g/m². Em arame de aço e tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), sem excesso de cola, com pontas divergentes para melhor fixação. Caixa com 5000 grampos. Medidas da caixa: altura 5,5 cm largura 3 cm comprimento 12 cm - peso: 344 gramas	ACC	15,40	770,00
54	CX	50	Grampo 23/8. Em arame de aço revestido resistente à oxidação. Tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. São indicados para escritórios e gráficas, com capacidade para grampear de 20 a 50 folhas de 75 g/m² tipo: 23/8. Caixa: 5000 unidades	ACC	15,40	770,00
64	CX	30	Papel carbono para manuscrito caixa com 100 Folhas, de alta qualidade. Para copias e cópias múltiplas. Formato: A4. Tipo: Papel Cor: azul ou preto. Caixa com 100 folhas	REIPEL	22,00	660,00
68	FLS	100	Papel crepom. Folhas de papel crepom com 2 metros de comprimento e largura de 48 cm. Cores variadas.	REIPEL	1,10	110,00
69	UN	100	Papel Laminado Tamanho 48x60cm. Cores variadas, Indicado Para Trabalhos Escolares.	REIPEL	1,09	109,00
74	UN	50	Pasta catálogo com 100 plásticos com visor. Para a categorização de materiais. Em formatos ofício tamanho: ofício: 24 cm x 33 cm; com visor capa dura: cartão grosso revestido em plástico de alta qualidade com 100 plásticos transparentes ofício 4 colchetes. Cor: preta	DAC	15,70	785,00
75	UN	100	Pasta em L Flexível Para Formatos A4 Ideal	DAC	0,63	63,00



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



			Para Apresentação De Propostas, Trabalhos, Relatórios, Separação De Documentos, Etc.			
76	UN	200	Pasta Plástica com Aba e Elástico Ofício. Tamanho: 23,5 cm x 33,5mm x 2 cm	POLYCART	2,85	570,00
77	UN	200	Pasta Plástica com Aba e Elástico Ofício. Tamanho: 23,5 cm x 33,5mm x 5 cm	POLYCART	3,19	638,00
79	UN	300	Pasta suspensa. Abas coladas. Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquivo dois ou mais documentos na mesma pasta. Visor e etiquetas com rigidez facilitando o encaixe. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Hastes e grampos reciclados. Produto ecologicamente correto. Vinco marcador de páginas. Suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Dados técnicos: pasta suspensa com o corpo em cartão kraft (170 a 200 g/m²). Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (pvc), grampo plástico (pe) e 2 hastes plásticas 405x15mm (ps). Dimensões: altura:1cm largura:22,00cm profundidade:41,00cm. Peso: 0,057kg	POLYCART	2,79	837,00
80	UN	25	Pen drive Capacidade de armazenamento16gb; Conexões USB 2.0; Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+ e Linux Dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx4x1,6x0,4cm; Modelo Cruzeiro Blade	MULTILASER	41,80	1.045,00
92	CART.	32	Pinha Alcalina Media cartela c/02 und		11,00	352,00
93	UN	06	Pistola elétrica aplicadora de cola. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. Resistência durante o uso. Para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Tensão: 127-220 volts. Potência: 45-50 watts	CIS	22,00	132,00
96	UN	100	Placas de isopor 100 x 50 x 2,0 cm principais utilidades: aeromodelismo e artesanato. Características: isopor T1 com densidade de 10 a 11 kg/m³. Aceita tratamento com lixas, permitindo ótimo acabamento liso. Aceita qualquer tipo de pintura à base de água como	STYROFORM	5,70	570,00





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



			tinta acrílica. Aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida. Para fabricar qualquer tipo de modelo ou artesanato que necessite resistência maior.			
100	UN	10	QUADRO DE CORTIÇA 120 X 90 CM	CORTIART	66,00	660,00
101	PCT	5	Refil De Cola Quente Em Bastão 8mmx100mm.pacote Peso: 1 KG	LEONORA	39,00	195,00
103	UN	10	Régua plástica 50 cm; Escala: 50cm; Espessura: 3,27mm; não flexível; Composição/Material: Poliestireno; Dimensões aproximadas do produto (cm) LxLxP = 2x3,4x20cm	BRW	2,65	26,50
TOTAL						R\$ 26.209,80

Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 071/2020 e que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

2.2 A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

3.1 Os materiais, descritos na Cláusula Primeira, foram objeto de licitação sob a modalidade de Pregão na forma Presencial Nº 005/2020, conforme edital constante no Processo Licitatório nº 071/2020, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela aquisição dos materiais objeto deste contrato.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



3.2 Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

3.3 Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

3.4 Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado a CONTRATANTE, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência e Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais entregues, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os gêneros objeto deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Ordem de Compras;
- e) Comunicar ao Município de Pium - TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Pium - TO;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.
- h) Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.
- i) Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Pium - TO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- j) E outras obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos materiais os valores registrados na Ata de Registro de Preços, conforme notas fiscais emitidas pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA- DO PAGAMENTO:

7.1 Após a entrega dos materiais, objeto do processo licitatório, deverá o(s) Contratado(s) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões),



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



a(s) qual(s) será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente do(s) Contratado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega da nota.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 0004.0020.10.122.0003.2082, elementos de despesa 3.3.90.30, DC 327.

CLÁUSULA NONA– DA ENTREGA

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.
- 9.2 Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação efetuada pelo Departamento de Compras, de forma imediata e em quantas etapas se fizerem necessárias.
- 9.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do município, 05 dias após a emissão da respectiva ordem de compras,
- 9.4 Os produtos deverão ser entregues na forma e prazo acima descritos, contados do recebimento da solicitação, caso contrário, a Secretaria Municipal de SAÚDE o promoverá cobrança de multa ou a rescisão do Contrato com o devido cancelamento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DECIMA– FISCALIZAÇÃO

10.1 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da aquisição, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS IRREGULARIDADES

11.1 A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.





=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICIPIO PIUM - TO;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no Edital do Processo Licitatório n.º 071/2020;
- 02 (dois) anos;

V) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 1% (um por cento) do valor inadimplido.

13.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pium- TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

13.5 Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L., pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.6 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

13.7 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.8 Advertências, que será aplicada sempre por escrito;

13.9 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.10 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.11 Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA VIGÊNCIA:

14.1 O presente Contrato terá vigência enquanto perdurarem as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços do Pregão 005/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



15.1 A CONTRATANTE, no prazo de 10 (Dez) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Pium - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Pium - TO, 17 de agosto de 2020.

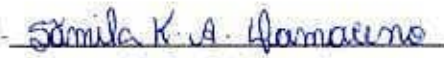


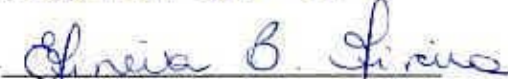
NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante



PAPELARIA PARAISO EIRELI-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 023.807.931-74

2- 
CPF: 012.674.681-81